

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS EDITAL, № 001/2017

SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATENDER CARÊNCIAS EMERGENCIAIS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS

O(A) Diretor(a) do CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS, Luciana Rodrigues Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000**, estabelece e divulga normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo de Seleção, destinada à **contratação por tempo determinado de professores**, visando ao exercício da docência na referida escola, durante o ano letivo de 2017, para atender às carências especificadas na planilha abaixo:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL (REGÊNCIA + PLANEJAMENTO)	CARGA HORÁRIA MENSAL (REGÊNCIA + PLANEJAMENTO)	LOCAL	TURNO(S)
ARTES	20 h	100 h	CEJA	M/T/N
SOCIOLOGIA	20 h	100 h	CEJA	M/T/N

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção será regida por este Edital e executada pela escola CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS, sob a coordenação da CREDE 15 e se destina à contratação por tempo determinado de professores para o exercício da docência nas disciplinas nas quais a escola ainda possui carências após ter realizado convocatória ao banco estadual de professores da SEDUC conforme Edital nº 09/2016 GAB-SEDUC RESULTADO FINAL, de 14/06/2016.
- 1.4 O processo de publicização de informações relativas a esta seleção se dará, oficialmente, através do site da CREDE 15, no endereço www.crede15.seduc.ce.gov.br. É responsabilidade do candidato acompanhar o site e este não poderá alegar desconhecimento de qualquer informação que possa vir a ser publicada no referido endereço.
- 1.3 O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.
- 1.4 A carga horária semanal para a função de professor será estabelecida de acordo com a carência existente, podendo ser de 20 até 40 horas, distribuídas nos turnos de funcionamento da instituição escolar.



2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As Inscrições para a seleção serão realizadas no período de **01 a 02 de fevereiro de 2017** na sede do CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS, rua: Abigail Cidrão de Oliveira, 51 bairro: Colibris Tauá Ceará, no horário de 7h às 11h00min e das 13h às 17h, considerando apenas os dias úteis do período de inscrição especificado.

3 DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá entregar:
- a) ficha (requerimento de inscrição) constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) curriculum vitae padronizado conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- c) fotocópias nítidas dos seguintes documentos (frente e verso):
- identidade,
- CPF:
- título de eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- certificado de reservista (se do sexo masculino).
- 3.1.1 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;
- 3.1.2 Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida nos itens 2.3 e 3.1 deste Edital;
- 3.2 Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição;
- 3.3 No ato da inscrição, será entregue ao/à candidato/a o comprovante de inscrição na Seleção.
- 3.4 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

4 DA SELEÇÃO

A Seleção será composta de duas etapas que somam pontuação máxima de 100 pontos.

- 4.1. **1ª Etapa:** constitui-se da análise do *curriculum vitae* de todos/as os/as candidatos/as, que compreende a avaliação dos títulos a compor o currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, valendo 60 pontos.
- 4.1.1 Serão considerados títulos para pontuação, os descriminados no quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 60 pontos.
- 4.1.2 Ao *curriculum vitae* devem ser anexadas cópias autenticadas, na própria escola, a partir da apresentação do documento original, ou autenticadas em cartórios.



- 4.1.3 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 4.2 **2ª Etapa:** consistirá de entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 40 pontos, conforme temas e pontuação discriminados no Quadro do Anexo IV.
- 4.3 A entrevista será realizada por uma banca composta por um representante do Núcleo Gestor, um representante do Conselho Escolar e um técnico da CEDEA CREDE 15.
- 4.4 Para os candidatos habilitados a participar da 2ª Etapa, a data (dia) e o horário da entrevista serão divulgados no site da CREDE 15, no endereço www.crede15.seduc.ce.gov.br.
- 4.5 As entrevistas acontecerão na sede da escola CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS no horário que será especificado para cada candidato, conforme versa o item 4.3.
- 4.6 O Candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 10 minutos do horário que for especificado para tal.

5 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A nota final dos/as candidatos/as será obtida por meio da avaliação do *curriculum vitae* padronizado (Anexo II), 1ª Etapa, e a soma da nota da análise dos pontos obtidos na entrevista, 2ª Etapa.
- 5.2 Será considerado aprovado na seleção o/a candidato/a que obtiver no mínimo 60 pontos no somatório de sua pontuação nas duas fases do processo seletivo.
- 5.3 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 60 pontos.
- 5.4 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, divulgada no site da CREDE 15, no endereço www.crede15.seduc.ce.gov.br.
- 5.5 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a:
- a) com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência na disciplina para a qual está concorrendo;
- c) maior tempo de experiência no magistério;
- d) maior idade.
- 5.6 A divulgação do resultado será feita no site da CREDE, cujo endereço eletrônico é www.crede15.seduc.ce.gov.br.

6 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

6.1 Esta seleção tem vigência enquanto durarem as carências especificadas neste edital e, nestes termos, não há a finalidade de formar banco.

7 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 9.1 Serão excluídos/as da Seleção o/a candidato/a que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;



- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá interposição de recurso junto à escola **CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS** à/ao candidato/a que:
- a) tiver o indeferimento de sua inscrição;
- b) não concordar com o resultado da Avaliação do curriculum vitae padronizado (Anexo II);
- c) não concordar com o resultado final da Seleção.
- 8.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente instruído e assinado pelo/a candidato/a e encaminhado à Escola CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS, rua: Abigail Cidrão de Oliveira, 51 bairro: Colibris Tauá Ceará no horário das 7h às 11h00min e das 13h às 17h, no dia útil imediatamente posterior ao da publicação do resultado da seleção
- 8.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as.
- 9.2 Para ser contratado o/a candidato/a deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado na Seleção;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inc. II, § 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;



- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8°, da Lei Complementar nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) apresentar a qualificação exigida para a função de professor na disciplina para a qual concorreu.
- 9.3 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola que encaminhará para a CREDE 15, os documentos exigidos para a contratação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados, obedecidas à rigorosa ordem de classificação, à existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 10.2 Para a contratação exigir-se-á do/a candidato/a não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.
- 10.3 É proibida a contratação de candidatos/as que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do núcleo gestor da instituição (art. 4°, § 2°, da Lei Complementar n° 22/2000).
- 10.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.
- 10.5 Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção, incluindo a superintendência da CREDE 15 que acompanha a escola.

Tauá - CE, 31 de janeiro de 2017.

LUCIANA RÖDRIGUES GONÇALVES
DIRETORA DO CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS

Luciana Rodrigues Gonçatus Diretora Gerai 0.0 26.09.2013



ANEXO I - A QUE SE REFERE O EDITAL-CREDE 15, N.º 001/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

	DADOS PESS	OAIS	
NOME:			
DATA NASC. :/	/ SEXO:		
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
TELEFONE RES.:	CELUI	_AR:	
E-MAIL:	RG:	OR	G. EXP.:
CPF:	PIS/PASEP:		
TÍTULO DE ELEITOR:		SEÇÃO:	ZONA:
CERT. DE RESERVISTA: _			
QUALIFICAÇÃO: NOME DO CURSO:			
CASO ESTEJA CURSANDO		•	
OPÇÃO DO/A CANDIDATO			
DISCIPLINA:			
	,de	de 2017	

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO II - A QUE SE REFERE O EDITAL-CREDE 15 N.º 001/2017

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,	,	
Eu,		
horas, limitado a 2 (dois) cursos.		
Nome do curso	Carga horária	
8.1		
8.2		
9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horas, limitado a 2 (dois) cursos.	horária mínima de 120 (cento e vinte)	
Nome do curso	Carga horária	
9.1		
9.2		
10. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horas, limitado a 2 (dois) cursos.	horária mínima de 240 (cento e vinte)	
Nome do curso		



	Carga h	orária
10.1		
10.0		
10.2		
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação co sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções no de Educação (CNE), limitado a <i>1 (um) curso,</i> correlato com a d	12/83, 03/99 e 01/2	
Nome do curso	Carga h	orária
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente en (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada		lisciplina/área, mínimo de
NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE		Tempo (en anos)
12.1		
12.2		
12.3		
12.4		
12.5		
		1
	de	de 2017.
Assinatura do Cano	lidato	
Pagabida a conforida por		
Recebido e conferido por		

Responsável pelo recebimento deste documento



ANEXO III - EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2017

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/PONTUAÇÃO

CATEGORIA	TÍTULO PONTUAÇÃO		JAÇÃO
		MÍNIMO	MÁXIMO
FORMAÇÃO MÍNIMA	 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato; 		
	3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	20	20
	4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
	5. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	18	18
	6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	15	15
	7. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre de Licenciatura na disciplina para a qual se candidata.	10	10



FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	 8. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos. 9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos. 	3	6
	10. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	5	10
	11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, correlato com a disciplina/área,	10	10
EXPERIÊNCIA DOCENTE	Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, na disciplina/área, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	2	10



ANEXO IV - EDITAL SIMPLIFICADO N° 001/2017

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CONHECIMENTOS AVALIADOS NA ENTREVISTA

CONHECIMENTOS	PONTUAÇÃO REFERENCIAL	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Concepção da Política Educacional para o Ensino Médio no Estado do Ceará (Projetos, Programas e Processos).	01 a 15	
Legislação educacional (Ensino Médio).	01 a 10	
Atribuições do Professor do Ensino Médio no contexto atual	01 a 10	
Estratégias metodológicas que contribuam para a superação de barreiras na aprendizagem e para a contrução da equidade na gestão pedagógica em sala de aula	01 a 05	
TOTAL	40	

AVALIADOR :		
ASSINATURA:		



ANEXO V - EDITAL SIMPLIFICADO Nº 001/2017

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA CADA DISICPLINA CONFORME OS TERMOS DESTE EDITAL

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
LINGUAGENS E CÓDIGOS	ARTE: a) Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas. b) Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos. c) Curso Superior de Lincenciatura, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas aula. OBS: com relação à letra "C" poderão ser computados créditos existentes no histórico do certificado da licenciatura do candidato que somem pelo menos 6 Créditos cursados em arte, conforme estipula o Parecer do CEC nº 0658/2003 mais a declaração de experiência docente, de no mínimo 2 anos, no Ensino Médio, em arte.
CIÊNCIAS HUMANAS	SOCIOLOGIA: a) Licenciatura Plena em Sociologia; b) Licenciatura Plena em Ciências Sociais; c) Licenciatura em Estudos Sociais; d) Licenciatura em Pedagogia; e) Licenciatura Plena em Ciências Humanas (outras disciplinas) com comprovação, através do histórico do curso, de que o candidato cursou pelo menos 6 Créditos em Sociologia, conforme estipula o Parecer do CEC nº 0658/2003 mais a declaração de experiência de 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Sociologia.



ANEXO VI - A QUE SE REFERE O EDITAL-CREDE 15, N.º 01/ 2017

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO/A CANDIDATO/A:	
---	--

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº. DE INSCRIÇÃO:
CANDIDATO/A:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.
,dede 2017
Responsável pela inscrição